



**CONTRATO Nº 045/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.220/0001-79, sito na Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro, município de Chapada/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Carlos Alzenir Catto**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 9022621966 SSP RS e inscrito no CPF sob nº 354.948.240-04, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é celebrado o presente contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 025/2019, às Condições Gerais da respectiva Apólice de Seguro, apresentadas pela CONTRATADA, que integram este Contrato independentemente de transcrição, têm entre si, justo e pactuado, a contratação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato seguro total (acidente, incêndio, furto e roubo) para os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais, assistência 24 horas de seguro total e vigência conforme estabelecido no Termo de Referência, em conformidade com os parâmetros constantes do Anexo I – Termo de Referência e tabela abaixo, e demais condições e especificações mencionadas neste Contrato.

§1º. O objeto deste Contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

§2º. Veículos novos adquiridos que se fizerem necessário a contratação de seguro, serão endossados na frota, proporcional ao período da efetivação da apólice.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Nº	Veiculo	Placa	Bônus	Vidro	Ass. 24h	Casco	Franquia	Danos Materiais R\$	Danos Corporais R\$	Danos Morais R\$	App Morte/ Invalidez R\$	R\$ Unit.
08	Marca / Modelo: FIAT / FIORINO IE, Espécie Tipo: CAR / CAMINHONE / FURGÃO, Renavan: 00875275389, Chassi: 9BD25504568772896, Combustível: Gasolina, Ano Fab. / Mod.: 2006 / 2006, Cap /	DRS 9970	06	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 2.126,88	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 760,00



	<b>Pot / Cil:</b> 000,60T / 065CV, <b>Cor:</b> Branca.												
09	<b>Marca / Modelo:</b> FORD / COURIER 1.6 L, <b>Espécie Tipo:</b> CAR / CAMINHONE / C. ABERTA, <b>Renavan:</b> 00882854844, <b>Chassi:</b> 9BFNSZPPA6B992107, <b>Combustível:</b> Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2006 / 2006, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 000,70T / 095CV, <b>Cor:</b> Preta.	INB 7607	02	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.559,04	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 764,000	
12	<b>Marca / Modelo:</b> GM / MONTANA CONQUEST, <b>Espécie Tipo:</b> CAR / CAMINHONE / C. ABERTA, <b>Renavan:</b> 00931530806, <b>Chassi:</b> 9BGXL80808B148777, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2007 / 2008, <b>Cap/Pot/Cil:</b> 000,70T / 105CV, <b>Cor:</b> Branca.	IOB 2047	04	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 2.628,22	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 930,000	
13	<b>Marca / Modelo:</b> CHEVROLET / CLASSIC, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 00165767677, <b>Chassi:</b> 9BGSA1910AB154324, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2009 / 2010, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 078CV, <b>Cor:</b> Preta.	IQC 8184	05	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.559,04	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 794,000	
14	<b>Marca / Modelo:</b> CHEVROLET / CLASSIC LS, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 00253863597, <b>Chassi:</b> 9BGSU19F0BB194089, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2010 / 2011, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 078CV, <b>Cor:</b> Branca.	IRF 7719	05	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.500,00	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 829,000	
16	<b>Marca / Modelo:</b> FIAT / UNO MILLE ECONOMY, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 00229538924, <b>Chassi:</b> 9BD15802AB6501659, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2010 / 2011, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 066CV, <b>Cor:</b> Branca.	IRA 8775	04	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.985,75	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 740,000	
18	<b>Marca / Modelo:</b> FORD / CARGO 2429, <b>Espécie Tipo:</b> CAR / CAMINHÃO / BASCULANTE, <b>Renavan:</b> 00529661063, <b>Chassi:</b> 9BFYEAL0DBS20207, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2012 / 2013, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 23,00PBT / 3P, <b>Cor:</b> Vermelha.	IUF 0132	10	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 4.545,18	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 1.690,000	
22	<b>Marca / Modelo:</b> FIAT / UNO ECONOMY, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 00557967023, <b>Chassi:</b> 9BD195173E0498183, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2013 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 088CV, <b>Cor:</b> Branca.	IUP 2865	04	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 2.446,28	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 959,000	
25	<b>Marca / Modelo:</b> FIAT / DOBLO ESSENCE 1.8, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 00996811117, <b>Chassi:</b> 9BD119609E1114558, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina,	IVI 8129	01	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.914,64	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 1.645,000	



	<b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2014 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 7P / 132CV, <b>Cor:</b> Branca.											
27	<b>Marca / Modelo:</b> I / FORD FIESTA SD 1.6 LSE, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 01023119703, <b>Chassi:</b> 3FAFP4WJ1EM241833, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2014 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 130CV, <b>Cor:</b> Branca.	IWA 0602	03	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Reduzida R\$ 1.837,92	50.000	50.000	10.000	10.000	R\$ 1.140,000
38	<b>Marca / Modelo:</b> I / CHEV CRUZE LT NB AT, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 01177013115, <b>Chassi:</b> 8AGBB69S0JR146060, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2018 / 2018, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 153CV, <b>Cor:</b> Azul.	IZA 0G57	04	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Normal R\$ 6.161,54	100.000	100.000	10.000	10.000	R\$ 1.949,000
39	<b>Marca / Modelo:</b> CHEV / PRISMA 1.4MT LT, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / AUTOMÓVEL, <b>Renavan:</b> 01157944415, <b>Chassi:</b> 9BGKS69V0KG121639, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2018 / 2019, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 5P / 106CV, <b>Cor:</b> Branca.	IYQ 0737	0	Sim	Sim	V.M.R. 100% Tabela Fipe	Normal R\$ 4.306,43	100.000	100.000	10.000	10.000	R\$ 1.345,000

Nº	Veiculo	Placa	DM/DC Passageiro (L.M.I) R\$	DM/DC 3º R\$	Morte Acidental por Passageiro R\$	Inv. Permanente Passageiro R\$	DMHO Passageiro R\$	Morte Acidental Cond/ Cob R\$	Inv. Permanente Cond/ Cob R\$	DMHO Cond/ Cob R\$	R\$ Unit.
40	<b>Marca / Modelo:</b> AGRALE / ULTRAVAN FD, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00609427733, <b>Chassi:</b> 9BYC04D1NPC003287, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 1993/ 1993, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 24P / 096CV, <b>Cor:</b> Branca.	IAU 9737	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.645,990
41	<b>Marca / Modelo:</b> MARCOPOLO / VOLARE A8 ESCOLAR, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00787394610, <b>Chassi:</b> 93PB04B302C008005, <b>Combustível:</b> Diese, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2002 / 2002l, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 28P / 145CV, <b>Cor:</b> Prata.	IKT 6876	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.722,450
42	<b>Marca / Modelo:</b> VW / KOMBI ESCOLAR, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / MICROÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00934091366, <b>Chassi:</b> 9BWGF07X28P005953, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2007 / 2008, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 15P / 085CV, <b>Cor:</b> Branca.	IOC 4633	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.473,940
43	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C16, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00454800339, <b>Chassi:</b> 93ZL68B01C8436363, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2011 / 2012, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 29P / 155CV, <b>Cor:</b> Amarela.	ISV 8510	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.741,580
44	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C16, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00454799683, <b>Chassi:</b> 93ZL68B01C8436277,	ISV 8666	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.741,580



	<b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2011 / 2012, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 29P / 155CV, <b>Cor:</b> Amarela.										
45	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C17, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00566279592, <b>Chassi:</b> 93ZL68C01D8452303, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2013 / 2013, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 22P / 170CV, <b>Cor:</b> Amarela.	IUR 3820	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.607,750
46	<b>Marca / Modelo:</b> FIAT / DUCATO MC TCA MIC, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / MICROÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00569923638, <b>Chassi:</b> 93W245H34E2120625, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2013 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 16P / 127CV, <b>Cor:</b> Branca.	IUT 4396	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 1.493,070
47	<b>Marca / Modelo:</b> M. BENZ / OF 1519 R. ORE, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 01021245680, <b>Chassi:</b> 9BM384069EB959946, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2014 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 56P / 185CV, <b>Cor:</b> Amarela.	IVZ 0035	450.000	450.000	37.000	37.000	9.000	37.000	37.000	9.000	R\$ 2.257,760

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE COBERTURA E DA VIGÊNCIA**

A) Os veículos abaixo terão a vigência da Apólice iniciada a partir de 14 de Maio de 2019:

Nº	Veiculo	Placa
41	<b>Marca / Modelo:</b> MARCOPOLO / VOLARE A8 ESCOLAR, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00787394610, <b>Chassi:</b> 93PB04B302C008005, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2002 / 2002, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 28P / 145CV, <b>Cor:</b> Prata.	IKT 6876
42	<b>Marca / Modelo:</b> VW / KOMBI ESCOLAR, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / MICROÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00934091366, <b>Chassi:</b> 9BWGF07X28P005953, <b>Combustível:</b> Álcool / Gasolina, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2007 / 2008, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 15P / 085CV, <b>Cor:</b> Branca.	IOC 4633
43	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C16, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00454800339, <b>Chassi:</b> 93ZL68B01C8436363, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2011 / 2012, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 29P / 155CV, <b>Cor:</b> Amarela.	ISV 8510
44	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C16, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00454799683, <b>Chassi:</b> 93ZL68B01C8436277, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2011 / 2012, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 29P / 155CV, <b>Cor:</b> Amarela.	ISV 8666
45	<b>Marca / Modelo:</b> IVECO / CITYCLASS 70C17, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00566279592, <b>Chassi:</b> 93ZL68C01D8452303, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2013 / 2013, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 22P / 170CV, <b>Cor:</b> Amarela.	IUR 3820
46	<b>Marca / Modelo:</b> FIAT / DUCATO MC TCA MIC, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / MICROÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 00569923638, <b>Chassi:</b> 93W245H34E2120625, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2013 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 16P / 127CV, <b>Cor:</b> Branca.	IUT 4396
47	<b>Marca / Modelo:</b> M. BENZ / OF 1519 R. ORE, <b>Espécie Tipo:</b> PAS / ÔNIBUS, <b>Renavan:</b> 01021245680, <b>Chassi:</b> 9BM384069EB959946, <b>Combustível:</b> Diesel, <b>Ano Fab. / Mod.:</b> 2014 / 2014, <b>Cap / Pot / Cil:</b> 56P / 185CV, <b>Cor:</b> Amarela.	IVZ 0035

B) A vigência da Apólice dos demais veículos objetos deste edital, terão sua vigência a partir da assinatura do contrato.

C) O prazo de prestação dos serviços contratados é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento (emissão das apólices), podendo ser prorrogado por igual período, até atingir 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, sem interrupção, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;

D) Caso ocorra prorrogação, o valor contratual deverá ser adequado anualmente, através de apresentação de planilha constando os veículos que continuarão segurados; incluindo os que foram endossados na frota, suas devida alteração ou



inclusão de bônus, caso haja alteração nos valores dos veículos deverá obedecer os valores com base na tabela FIPE, não será aceito correção de valores para mais.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 27.229,12 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única em até 10 (dez) dias, a partir da vigência do seguro estipulada na Cláusula Terceira deste Contrato, em moeda corrente, através de crédito em Conta Corrente própria, a ser indicada pela mesma, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços contratados, devidamente atestada pela Secretaria Interessada.

O pagamento estará condicionado ao encaminhamento de Nota Fiscal/fatura, devidamente assinado e carimbadas pela Secretaria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

Correrão por conta exclusivos da CONTRATADA, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, ou vierem a ser criados.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades: Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 8% (oito por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano); Multa de 15 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos). Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS**

As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do fornecimento caberá diretamente ao Secretário Municipal da Administração, Sr. Gustavo Sturmer, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o



integram. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a licitante vencedora da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Será rescindido o presente contrato, nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes dotações:

0201 04 122 0002 2003 33903900000000 0001 0 356.5	OUTR.SERVIC.TER
0301 04 122 0010 2004 33903900000000 0001 0 1166.5	OUTR.SERVIC.TER
0401 10 302 0107 2006 33903900000000 0040 0 5789.4	OUTR.SERVIC.TER
0401 10 304 0107 2125 33903900000000 0040 0 6699.0	OUTR.SERVIC.TER
0401 10 304 0107 2125 33903900000000 4502 0 6700.8	OUTR.SERVIC.TER
0501 04 122 0012 2017 33903900000000 0001 0 10128.1	OUTR.SERVIC.TER
0701 04 122 0002 2023 33903900000000 0001 0 12943.7	OUTR.SERVIC.TER
0801 12 122 0002 2028 33903900000000 0020 0 16441.0	OUTR.SERVIC.TER
0802 12 361 0099 2036 33903900000000 0020 0 19302.0	OUTR.SERVIC.TER
0901 04 122 0002 2048 33903900000000 0001 0 30361.5	OUTR.SERVIC.TER
0902 25 752 0067 2052 33903900000000 0001 0 31768.3	OUTR.SERVIC.TER
0902 26 782 0101 2053 33903900000000 0001 0 33231.3	OUTR.SERVIC.TER
1001 08 122 0029 2104 33903900000000 0001 0 34738.8	OUTR.SERVIC.TER
1003 08 243 0027 2066 33903900000000 0001 0 38432.1	OUTR.SERVIC.TER

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chapada/RS, 03 de maio de 2019.

**Carlos Alzenir Catto**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**GENTE SEGURADORA S/A**

Marcelo Wais  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

**Stefânia Grassi de Oliveira**

029.656.920-88

**Cassia Vanuza Strauss**

028.173.800-96

**Visto e Aprovado:**

**Gabryel Ott Ihme**

OAB/RS nº 97.436

Procurador Geral do Município